



LEI Nº 1.785 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Projeto de Lei nº 3884
Data: 08/11/2013
Ass: *al.*

DETERMINA ÀS EMPRESAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A PREFEITURA DE ARARUAMA, A UTILIZAR TELA DE PROTEÇÃO AO CORTAR GRAMA EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 113 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que todas as empresas que prestarem serviços de jardinagem na cidade de Araruama, deverão utilizar tela de proteção, no corte de grama em vias públicas.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, fiscalizar a presente Lei, e criar as sanções em função de seu descumprimento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013

Miguel Jeováni
Prefeito